



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3608, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 12/06/2023 - Edição nº 1114

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.027.900,34 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de junho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), a fim de custear despesas com aquisição equipamentos e materiais permanentes, para suprir necessidades da Municipalidade no desenvolvimento dos serviços públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 91.718,69 (noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para reforma, pintura e adaptação do prédio que abriga o CEJUSC, em atendimento à NBR 9050-2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 11.324,33 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), necessário à aquisição de software para gestão de produtos e serviços da Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022, no valor de R\$ 120.857,32 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), necessário à custear despesas oriundas da contratação de serviços instrutor de bateria/percussão para o Centro Cultural “Gercino Grieco”; assim como, para locação de equipamentos e materiais de consumo e pagamento de taxas ao ECAD, quando da realização de eventos culturais.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 6º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de junho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública